Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 5044/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/9891/2014
PROTOCOLO	: 1514549
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ
INTERESSADO (A)/CARGO	: ZORAIDE CACERES ROJAS VIEIRA EX-GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2014
CONTRATADO	: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA LTDA - ME
VALOR	: R$ 49.847,60
RELATOR	: Cons. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

R E L A T Ó R I O

Tratam os autos da prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 118, de 2014, celebrado entre o Município de Caarapó, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social com a empresa Aparecida Francisca da Silva & Cia Ltda. – ME, tendo por objeto a aquisição de diversos materiais de consumo, para atender o Projeto Maria Maria (peça n. 19, fls. 428-432). Verifica-se, nesta fase a regularidade da **execução financeira** da contratação (terceira fase).

Os documentos presentes nos autos foram analisados pela 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) e pela Procuradoria de Contas, tendo ambas considerado regular a execução financeira do contrato, conforme se observa na ANA-1ªICE-6346/2016 (peça n. 28, fls. 512-514) e no PAR-2ªPRC-4734/2017 (peça n. 29, fl. 516).

É o relatório.

D E C I S Ã O

Do exame da prestação de contas em julgamento, constato que houve a efetiva execução da despesa, abaixo demonstrada e, que os documentos apresentados estão em consonância com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 118/2014 (CT)	R$ 49.847,60
TOTAL EMPENHADO (NE)	R$ 49.847,60
TOTAL ANULADO (NAE)	-R$ 21.546,05
VALOR TOTAL EMPENHADO (NE - NAE)	**R$ 28.301,55**
DESPESA LIQUIDADA (NF)	R$ 28.301,55
PAGAMENTO EFETUADO (OB/OP)	R$ 28.301,55

Diante disso, acompanho o posicionamento da 1ª ICE e da Procuradoria de Contas, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 118, de 2014, celebrado entre o Município de Caarapó, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Aparecida Francisca da Silva & Cia Ltda. – ME.

É a decisão.

Campo Grande, 31 de maio de 2017.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Relator

AAB